



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

A presente solicitação tem por objeto alugar 03 Tendas e 21 Praticáveis para atender a **Festa da Garota Juçara 60 +** que será realizado no dia 08 de novembro de 2025, pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

2. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para **Festa da Garota Juçara 60+ no dia 08 de novembro de 2025** no Município de Rio Novo do Sul-ES.

3. JUSTIFICATIVAS:

A contratação de estrutura composta por 03 (três) tendas de 10x10 metros, palco e passarela fazem-se necessária para a realização do Desfile “Garota Juçara 60+”, evento integrante das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O evento integra as ações da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com foco na valorização da pessoa idosa, promoção do protagonismo, da convivência comunitária e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, em conformidade com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

A realização do Desfile “Garota Juçara 60+” tem por objetivo proporcionar um momento de lazer, autoestima e integração social para os idosos participantes dos grupos do SCFV, destacando a importância do envelhecimento ativo e da valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos e agente de transformação social.

Para garantir segurança, conforto e acessibilidade aos participantes e ao público, torna-se imprescindível a instalação de tendas com cobertura adequada, de forma a proteger os presentes das intempéries (sol ou chuva), bem como a montagem de palco e passarela, estruturas indispensáveis para a realização do desfile e apresentação dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de disponibilizar uma estrutura física apropriada ao porte e à natureza do evento, assegurando condições adequadas de realização das atividades propostas, conforme planejamento da equipe técnica do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	03	und	Aluguel de Tenda tipo Piramidal, com estrutura metálica em tubos galvanizados (ou alumínio), com cobertura e laterais em lona vinílica ou PVC, impermeável e resistente aos raios solares (com proteção UV). Medidas: 10 metros de largura x 10 metros de comprimento (100 m² de área coberta). Altura mínima: 2,5 m nas laterais e 4,5 m no centro. Fixação com estacas, pesos ou amarrações adequadas para segurança e estabilidade. Montagem e desmontagem inclusas no valor da locação. Utilização: eventos públicos e institucionais. Cor: branca (ou conforme disponibilidade). Período de locação: informar conforme necessidade. Para o Evento dia 08 de novembro de 2025.
02	21	und	Praticável de 2m x 1m, conforme modelo da Estrutura em anexo. Para o Evento dia 08 de novembro de 2025.

Conforme Pedido de Compra Simples.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

Prazo de Execução do Serviço:

O prazo para execução dos serviços contratados compreenderá desde a montagem completa de toda a estrutura e sistema de sonorização, que deverá ocorrer com antecedência mínima de 4 (quatro) horas do início do evento, até a desmontagem total dos equipamentos ao término da programação, prevista para o dia 08 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

A empresa contratada deverá manter equipe técnica disponível durante todo o período do evento, para operação, ajustes e manutenção dos equipamentos instalados, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas e a segurança da estrutura.

Condições:

Entrega e início da montagem: com no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência ao início da Celebração;

Término da montagem e teste dos equipamentos: até 1 (uma) hora antes do início oficial do evento;

Manutenção e acompanhamento técnico: durante todo o evento, com operador habilitado e presente no local;

Desmontagem e retirada dos equipamentos: imediatamente após o encerramento da programação, garantindo a limpeza e liberação total do espaço utilizado.

Prazo e Condições de Garantia

A empresa contratada deverá garantir:

Pleno funcionamento de todos os equipamentos disponibilizados, respondendo por falhas técnicas, substituição imediata de itens defeituosos e suporte operacional durante todo o evento;

Disponibilidade de equipamentos de reserva (backup) para pronta substituição em caso de falha, evitando qualquer interrupção na programação;

Equipe técnica especializada durante todo o período de realização do evento, capacitada para operar e realizar intervenções emergenciais na sonorização e estrutura;

Responsabilidade integral por danos causados por defeito, mau uso dos equipamentos ou falhas de instalação, assumindo os custos de reparo ou substituição, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

A garantia deverá abranger todo o período de vigência do serviço contratado, não se limitando apenas ao momento de montagem, mas se estendendo até a desmontagem completa e liberação do espaço.

6. DO PREÇO

Nos preços propostos deverão constar todos as despesas para a plena execução do objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g)** Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;
- b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

- c) Substituir no prazo máximo de **01 (um) dia útil antes da realização do evento**, de forma a garantir que toda a estrutura esteja concluída, testada e disponível para uso durante o evento.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Ocorrerá por execução direta.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária após o ateste por servidor designado;
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual;
- 12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 17 de outubro de 2025.

**RUA CAPITÃO BLEY, Nº06, CENTRO
CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul – ES**

Telefone (28) 3199 0530/ 0800 150 1717 Email: assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 1892/2025

JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI

Matricula 041402

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SETADM - SEMAS - PMRNS
assinado em 22/10/2025 10:17:58 -03:00

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMAS - PMRNS
assinado em 22/10/2025 10:20:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2025 10:20:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAS - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M7ZG39>